



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2444 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a solicitação do Instituto de Previdência Municipal de Caxambu – IPMCA versando sobre a necessidade de suplementação de dotações orçamentárias, de responsabilidade daquele Instituto, para a realização de despesas com pagamentos de aposentadorias e pensões do RPPS;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.421/2017, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.421/2017, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), à seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA:

03 – Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA

03.01 – Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA

03.01.01.09.272.0037.2177 – Manutenção das Aposentadorias e Pensões do RPPS

3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares (ficha 614)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Fonte: 103 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):
Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira.....R\$ 428.000,00
Total do crédito suplementar.....R\$ 428.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais):

03 – Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA
03.01 – Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA
03.01.01.09.272.0037.2178 – Manutenção de Outros Benefícios Previdenciários do RPPS
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar (ficha 617)

Fonte: 103 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):
Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira.....R\$ 428.000,00
Total da anulação.....R\$ 428.000,00

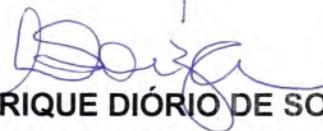
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 28 de dezembro de 2018.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino